

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE		25%	27,93
Liquidadas	122.663.619,86		0,00
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		60%	85,93
Liquidadas	127.341.664,46		0,00
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	26.184.575,20	12.085.934,80
Despesa de Capital Líquida	93.283.313,85	154.512.018,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	60.495.921,72	248.952.149,51	915.865.154,36	3.313.636.704,73
Despesas Previdenciárias (V)	15.056.423,08	108.478.642,05	315.424.538,45	1.168.229.847,31
Resultado Previdenciário (IV-V)	45.439.498,64	140.473.507,46	600.440.615,91	2.145.406.857,42

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	
	17,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETÁRIO, 06/Mai/2015, 17h e 33m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Obs: esta publicação é retificadora dos dados referentes ao exercício de 2014, publicados em 02 de fevereiro de 2015.

RODNEY ROCHA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDNEY JORGE PEREIRA
CONTADOR CRC/ES 019315/P

Protocolo 184322

Câmaras

Ibiraçu

PORTARIA CMI N.º 030/2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público da Câmara Municipal de Ibiraçu, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art.76, II, letras "a" e "d" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMI n.º 007, de 19 de novembro de 1997;

Considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da

República e, bem assim, o disposto no art. 70, III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Oficial Técnico Contador, Oficial Técnico Controlador, Técnico Legislativo, Agente Legislativo e Agente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ibiraçu, regido pelo Edital de Concurso Público n.º 001/2013, homologado em 14/10/2013, terá seu prazo de validade expirado em 13 de outubro de 2014;

Considerando que o item 8.2, do Capítulo VIII (Das Disposições Gerais), do Edital de Concurso Público n.º 001/2013, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do referido Concurso;

Considerando que não existe novo processo de Concurso Público em andamento;

Considerando a conveniência e a oportunidade de se fazer a prorrogação, resguardando a economicidade na administração do processo admissional da Câmara Municipal de Ibiraçu;

Considerando os termos do processo administrativo n.º 178/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 14 de outubro de 2015, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Oficial Técnico Contador, Oficial Técnico Controlador, Técnico Legislativo, Agente Legislativo

e Agente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ibiraçu, regido pelo Edital de Concurso Público n.º 001/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 24 de setembro de 2015.

JOSE LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria em 24 de setembro de 2015.

ROSILÉIA COMETTI BIZERRA
Assessor Técnico Administrativo
Protocolo 184214